

OBJETO: O Presente Contrato tem como objeto a participação desta Secretaria de Estado na edição de 2020 do evento anual da United States Tour Operators Association (USTOA), bem como orientar a contratação da Promo Inteligência Turística EIRELI, empresa especializada em planejamento estratégico e de marketing, que atende as necessidades desta Casa no que tange o interesse do mercado em comercializar os atrativos do Estado na USTOA, onde a mesma atua como representante comercial exclusiva no Brasil.

VIGÊNCIA: 30/11/2020 a 30/11/2021

VALOR: R\$ 28.593,00 (vinte e oito mil, quinhentos e noventa e três reais)

Funcional Programática: 690101. 23.695.1498.8383

Elemento de despesa: 339039 (PESSOA JURÍDICA)

Fonte: 0101 – Recursos do tesouro

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2020

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANDRÉ ORENGEL DIAS

Protocolo: 607698

DIÁRIA

PORTARIA Nº 299/GEPS/SETUR DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

CONSIDERANDO os termos do processo 2020/989934; RESOLVE: Conceder 3 e ½ diárias a Colaboradora Eventual LETÍCIA LIMA DE FREITAS, RG: 4906703 PC/PA, CPF: 859.558.922-49. OBJ: Realizar a instrutoria do Curso Conductor de Trilhas e Caminhadas, com o tema de Educação Ambiental. DESTINO: Bragança/Pa. PERÍODO: 29/11 a 02/12/2020. ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA. Diretor de Administração e Finanças.

Protocolo: 607351

PORTARIA Nº 298/GEPS/SETUR DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

CONSIDERANDO os termos do processo 2020/1001667; RESOLVE: Conceder 2 e ½ diárias a servidora RHUANNE KAROLINE CORREA PEREIRA, mat. 5918655/2, CPF: Assessor de Comunicação. OBJ Participação no evento "Seminário Tapajós Turismo", como palestrante para o trade, explanando a temática "O Turismo que encontra caminhos na internet". DESTINO: Santarém-PA. PERÍODO: 08/12/2020 a 10/12/2020. ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA. Diretor de Administração e Finanças.

Protocolo: 607373

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 305/2020/GAB/DPG, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o funcionamento da Defensoria Pública no período compreendido entre 20 de dezembro de 2020 e 06 de janeiro de 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, IV e VIII, da Lei Complementar N° 054, de 07 de fevereiro de 2006; Considerando o disposto no art. 2º da Resolução CSDP n° 226, de 03 de dezembro de 2018, com redação dada pela Resolução CSDP n° 254, de 16 de novembro de 2020; tendo em vista o que consta no P.A.E. n° 2020/1007349; RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o atendimento ao público na Defensoria Pública, em todo o Estado do Pará, no período compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2020 e 06 de janeiro de 2021, dedicado ao recesso forense, garantindo-se o atendimento às questões de urgência.

Art. 2º Em face da necessidade de funcionamento ininterrupto da Defensoria Pública para atender demandas de urgência, a fim de dar eficácia, também, ao disposto no art. 93, inciso XII, da Constituição da República, fica assegurado o atendimento ao público, nos dias 21, 22, 23, 24, 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2020, e 4, 5 e 6 de janeiro de 2021, no horário de 8 às 13 horas, para as questões urgentes, em regime de plantão, na capital e no interior do Estado.

§ 1º Nas comarcas em que haja menos de 6 (seis) Defensores Públicos funcionando com exclusividade, a atuação dos mesmos, nos casos de que trata o caput, dar-se-á por meio remoto e em regime de sobreaviso, conforme escala elaborada e divulgada pela Coordenação do Núcleo Regional respectivo até a data de 15 de dezembro de 2020.

§ 2º Fica assegurado o direito do membro de participar de audiências de custódias e demais atos judiciais pelo sistema de videoconferência, conforme art. 19 da Resolução 329/2020 do CNJ.

§ 3º Nos dias 25 de dezembro de 2020 e 1º de janeiro de 2021, os Defensores Públicos em exercício nas Comarcas de que trata o § 1º poderão se ausentar da Comarca referida desde que assegurem meios de imediata comunicação com os servidores de plantão, via internet, telefone fixo, celular ou fac-símile, de modo a garantir o atendimento de casos urgentes de que trata o caput, comunicando o fato à respectiva diretoria a que esteja vinculado, com o endereço onde poderão ser encontrados e seus respectivos telefones.

§ 4º Cabe à Assessoria de Comunicação e ao Núcleo de Tecnologia da Informação promover a ampla divulgação da escala de plantão e dos contatos de atendimento, por meio dos canais de comunicação da Defensoria Pública do Estado do Pará.

Art. 3º Nos dias 21, 22, 23, 28, 29 e 30 de dezembro de 2020 e 4, 5 e 6 de janeiro de 2021, no horário de 8 às 13 horas, cada unidade administrativa funcionará com pelo menos 1 (um) servidor, em regime de plantão, cabendo às chefias a organização da escala de revezamento entre eles, a fim de que seja mantido o funcionamento das unidades.

Art. 4º O Defensor Público que funcionar durante o período abrangido nesta resolução deverá encaminhar ao Coordenador/Diretor relatório circunstanciado dos atendimentos e ocorrências, bem assim das providências tomadas, até o dia 15 de janeiro de 2021.

Parágrafo único. Os relatórios de que trata o caput deste artigo deverão ser consolidados pela respectiva diretoria e encaminhados à Defensoria Pública-Geral e Corregedoria-Geral para ciência.

Art. 5º Os casos omissos serão decididos pela Defensoria Pública-Geral.

Art. 6º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

João Paulo Carneiro Gonçalves Lédo

Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 607473

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 828/2020-DPG, 30/11/2020. Considerando o Processo nº 2020/968157. RESOLVE: INTERROMPER, a contar de 04/11/2020, o gozo de férias residuais, do Defensor Público CESAR AUGUSTO ASSAD, Id Funcional: 3084698/ 1, referente ao P.A (2018/2019), concedidas por meio da PORTARIA nº 531/2020-DPG, de 13/07/2020, publicado no Doe nº 34.284 de 17/07/2020; com gozo no intervalo de 03/11/2020 a 28/11/2020. Ficando agora os 25 (vinte e cinco) dias remanescentes da interrupção, para gozo no período de 03/05/2021 a 27/05/2021. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MONICA PALHETA FURTADO BELEM DIAS

Subdefensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 607264

PORTARIA Nº 827/2020-DPG, 30/11/2020. Considerando o Processo nº 2020/745504. RESOLVE: INTERROMPER, a contar de 26/11/2020, o gozo de férias regulamentares, da Servidora Pública RAFAELLA SOUSA DAMASCENO, Id Funcional: 57214027/ 2, referente ao P.A (2019/2020), concedidas por meio da PORTARIA nº 752/2020-DPG, de 09/11/2020, publicada no Doe nº 34.399 de 10/11/2020; com gozo no intervalo de 08/09/2020 a 07/10/2020. Ficando agora os 29 (vinte e nove) dias remanescentes da interrupção, para gozo no período de 01/03/2021 a 19/03/2021. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MONICA PALHETA FURTADO BELEM DIAS

Subdefensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 607259

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 004/2019/TJPA//Partes: TJPA e a empresa METALÚRGICA ASCURRA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.652.937/0001/04// Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de plataformas de percurso vertical para os fóruns de Óbidos e Parauapebas (prédio anexo), com serviço de conservação/manutenção em garantia// Objeto do Aditivo prorrogação da vigência do contrato nº 004/2019, referente a manutenção das plataformas de percurso vertical para os Fóruns de Óbidos e Parauapebas.// Valor do Aditivo: valor global de R\$ 11.147,00 (onze mil, cento e quarenta e sete reais).// Vigência: 19 de janeiro de 2021 e término em 18 de janeiro de 2022.// Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 02.061.1417.8644; Natureza de Despesa: 33.90.30/30.90.39; Fonte: 0118// Data da assinatura: 18/11/2020// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Giliane Regina Magalhães Nascimento – Secretária de Administração, em exercício.// Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos de Azevedo – Secretária de Planejamento.//

Protocolo: 607400

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Extrato do 3º TA ao Convênio nº. 017/2010-TJ/PA//Participes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a Massa Falida do Banco Cruzeiro do Sul S/A (CNPJ: 62.136.254/0001-99), através da empresa Laspro Consultores Ltda //CNPJ nº. 22.223.371/0001-15// Objeto: estabelecer condições gerais e demais critérios a serem observados para concessão de empréstimo e financiamento, com pagamento mediante consignação em folha, aos beneficiários - magistrados e servidores (ativos e inativos)// Objeto e Justificativa do Aditivo: alteração do objeto principal, bem como a prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) meses, apenas para manutenção da carteira, ou seja, atendendo somente ao repasse das parcelas descontadas dos servidores do TJPA// Vigência do aditivo: 21/12/2020 a 20/12/2025 //Valor: sem valor//Data da assinatura: 25/11/2020// Responsável pela assinatura: Desembargador Leonardo de Noronha Tavares – Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 605060